



**ABM-TO**

**AABB  
PALMAS**

## TERMO DE CONVÊNIO

Convênio N°001/2022/ABMTO celebrado entre a Associação de Bombeiros Militares do Tocantins e a Associação Atlética do Banco do Brasil de Palmas-TO.

A Associação de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins - ABMTO inscrita no CNPJ sob o número 03.110.642/0001-31, situada na avenida NS 03, antigo aeroporto de Palmas, Estado do Tocantins, representada pelo seu presidente Marcelo Marinho de Mello, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 052.836.257-70 e portador da cédula de identidade número 00393-08 CBM-TO e do outro lado a Associação Atlética do Banco do Brasil, inscrita no CNPJ sob o número 00.126.354/0001-87 situada na ALC SO 34 lote 12 Palmas-TO, neste ato representada pelo seu presidente Luís Benvindo de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 463.694.061-04 e portador da cédula de identidade número 1.326.160 SSP-GO, resolvem celebrar o presente convênio N°001/2022/ABMTO dentro das definições, propósitos e responsabilidades a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O presente convênio tem por objeto a prestação do serviço de guarda-vidas à AABB pela ABMTO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da vigência:

O presente convênio terá vigência de 12 meses contados de 1º de Maio de 2022 até 1º de Maio de 2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA –Das responsabilidades:

Compete à ABMTO:

Disponibilizar à AABB 02 (dois) guarda-vidas para realizar atividades de prevenção aos sábados e domingos e feriados, no horário das 9h30min às 17h30min.

Organizar previamente as escalas de guarda-vidas as quais serão cumpridas por seus associados.

Compete à AABB:

Repassar à Associação de Bombeiros o valor de R\$ 3.600,00 referente a prestação do serviço de guarda-vidas nos finais de semana (sábados e domingos), sendo que nos feriados será pago o valor de R\$ 225,00 referente à diária extra de cada guarda-vidas, totalizando o valor de R\$ 450,00 referente a cada feriado;

Fornecer alimentação aos guarda-vidas quando empregados na atividade de prevenção;

O pagamento pelo serviço deverá ser realizado até o dia 10 de cada mês à Associação de Bombeiros, mediante depósito na conta corrente do Banco do Brasil, agência 1509-9, conta 26359-1;

Caso a AABB não necessite de guarda-vidas em algum dia específico, por motivo de força maior, deverá avisar com antecedência mínima de 24 horas à ABMTO.

**CLÁUSULA QUARTA – Do ônus:**

O presente convênio não ensejará ônus para a ABMTO.

**CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão:**

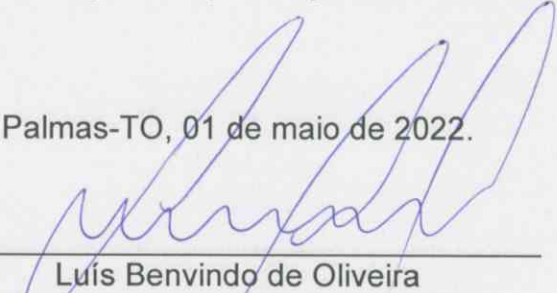
O presente convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo ou denunciado unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: A rescisão do convênio implica o cancelamento de todas as responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEXTA – Do foro:**

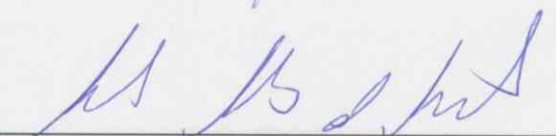
As partes elegem o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente instrumento, caso não sejam solucionados administrativamente E, por estarem entre si justas e acordadas, as partes assinam o presente termo de prestação de serviços em 2 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Palmas-TO, 01 de maio de 2022.



---

Luís Benvindo de Oliveira  
Presidente da AABB Palmas-TO



---

Marcelo Marinho de Mello  
Presidente da ABM-TO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**UNIMIL-TO**  
UNIÃO DOS MILITARES DO TOCANTINS

## TERMO DE CONVÊNIO

**Convênio N°001/2022/UNIMIL-TO** celebrado entre a União dos Militares do Tocantins (UNIMIL-TO) e a Associação Atlética do Banco do Brasil de Palmas-TO.

A União dos Militares do Tocantins UNIMIL-TO inscrita no CNPJ de nº 03.110.642/0001-31 situada na Quadra 106 Sul, Alameda 12, Lote 08, Plano Diretor Sul - PALMAS - TO, representada pelo seu presidente João Victor Moreira de Freitas inscrito no CPF de nº 664.351.023-68 e portador do RG de nº 885.467 SSP-TO e do outro lado a Associação Atlética do Banco do Brasil inscrita no CNPJ sob o nº 00.126.354/0001-87 situada na ALC SO 34 Lote 12, Palmas TO neste ato representado pelo seu presidente Luís Benvindo de Oliveira, inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 463.694.061-04 e portador da cédula de identidade número 1.326.160 SSP-GO, resolvem celebrar o presente convênio nº 001/2022/ABM-TO dentro das definições propósitos e responsabilidades a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

O presente convênio tem por objetivo a prestação do serviço de guardas e Segurança à AABB pela UNIMIL-TO

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da vigência:

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses contados de 1º de maio de 2022 até 1º de maio de 2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Quadra 106 Sul, Alameda 12, Lote 08, Plano Diretor – PALMAS - TO

CEP – 77020-.078 Fone: (63) 3322-5032 Whatsapp: 63 99238 -2286

E-mail: [unimilto98@gmail.com](mailto:unimilto98@gmail.com) – Site: [www.unimilto.com.br](http://www.unimilto.com.br)



# UNIMIL-TO

UNIÃO DOS MILITARES DO TOCANTINS

## CLÁUSULA TERCEIRA - Das responsabilidades:

### **COMPETE A UNIMIL-TO:**

Disponibilizar à AABB 04 (quatro) militares para desempenharem as funções de guarda-vidas e segurança aos sábados, domingos e feriados no horário das 9h30min às 17h30min.

Organizar previamente as respectivas escalas, as quais serão cumpridas por seus associados.

### **COMPETE A AABB:**

Repassar a UNIMIL-TO o valor R\$ 225,00 por cada militar escalado para desempenhar as funções acordadas, somando a importância de R\$ 900,00 por dia trabalhado referente as diárias dos seguranças e guarda-vidas contratados.

Fornecer alimentação aos militares quando empregados nas atividades de segurança e prevenção;

O pagamento pelo serviço deverá ser realizado até o dia 10 de cada mês à UNIMIL-TO, mediante depósito na conta corrente do Banco do Brasil, agência 3962-4, conta 126359-5.

Caso a AABB não necessite de guarda-vidas ou segurança em algum dia específico por motivo de força maior, deverá avisar com antecedência mínima de 24 horas a UNIMIL-TO.

## CLÁUSULA QUARTA - Do ônus:

O presente convênio não ensejará ônus para a UNIMIL-TO.

## CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão:

O presente convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo ou denunciado unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito ao outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Quadra 106 Sul, Alameda 12, Lote 08, Plano Diretor – PALMAS - TO

CEP – 77020-.078 Fone: (63) 3322-5032 Whatsapp: 63 99238 -2286

E-mail: [unimilto98@gmail.com](mailto:unimilto98@gmail.com) – Site: [www.unimilto.com.br](http://www.unimilto.com.br)